



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

6. GESTÃO PATRIMONIAL

6.1 BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial consolidado do Estado de Pernambuco em 31 de dezembro de 2003, elaborado nos moldes estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, mostrou-se como segue:

Balanço patrimonial consolidado do Estado em 31/12/2003 – Em R\$ 1,00 (Valores Correntes)

Ativo		Passivo	
CONTAS	31/12/2003	CONTAS	31/12/2003
ATIVO FINANCEIRO	532.508.845,94	PASSIVO FINANCEIRO	702.053.382,94
Disponível	521.418.810,49	Restos a Pagar	226.265.294,73
Caixa	7.931,15	Processados	207.509.380,07
Bancos c/Movimento	313.523.360,74	Não Processados	18.755.914,66
Aplicações financeiras	189.404.227,35	Pessoal a Pagar	195.927.485,12
Bancos c/Vinculadas	18.483.291,25	Consignações	47.146.938,72
Realizável	11.090.035,45	Depósitos de Origens Diversas	232.595.596,04
Responsabilidade Financeira	480.071,51	Valores Pendentes a Curto Prazo	82.038,79
Créditos a receber	10.609.963,94	Valores em Trânsito Exigíveis	36.029,54
ATIVO PERMANENTE*	9.868.043.923,22	PASSIVO PERMANENTE	5.652.378.378,43
Bens do Estado	1.123.266.226,57	Dívida Fundada Interna	5.051.316.943,31
Bens Móveis	444.943.207,08	Por Contratos	5.051.316.943,31
Bens Imóveis	672.614.581,45	Dívida Fundada Externa	325.173.193,00
Bens Intangíveis	1.084.337,16	Por Contratos	325.173.193,00
Almoxarifado	65.203.040,90	Outras Dívidas	275.888.242,12
Valores Diferidos	10.914,84		51.748.336,83
Depreciação Amort. e Exaustões	(60.589.854,86)	Financiamentos/refinanciamentos	
Créditos do Estado	7.336.430.340,05	Obrig. de Ex. Anteriores a Pagar	34.270.494,22
Dívida Ativa	6.281.640.927,67	Provisões	6.904.343,51
Títulos e valores	178.593.985,91	Outras Obrigações	182.965.067,56
Empréstimo Compulsório – DL 2288/86	22.401,00		
Empréstimos e Financiamentos	99.783.868,04		
Outros Créditos	776.389.157,43		
Valores do Estado*	1.408.347.356,60		
Participações Societárias*	1.541.537.421,85		
(-) Direito de Terc. s/ Particip.Acionária	(138.394.999,95)		
Outros Investimentos	5.204.934,70		
SOMA DO ATIVO REAL	10.400.552.769,16	SOMA DO PASSIVO REAL	6.354.431.761,37
		Saldo Patrimonial	4.046.121.007,79
		Ativo Real Líquido	4.046.121.007,79
Soma	10.400.552.769,16	Soma	10.400.552.769,16
ATIVO COMPENSADO	2.520.375.344,66	PASSIVO COMPENSADO	2.520.375.344,66
TOTAL	12.920.928.113,82	TOTAL	12.920.928.113,82

Fonte: Balanço Patrimonial Consolidado do Estado de Pernambuco

Verificou-se que no grupo do Ativo Permanente, no sub-grupo de Valores do Estado, nas contas de Participações Societárias e de Outros Investimentos, ocorreram as seguintes divergências em relação ao observado no SIAFEM:

- No que tange às Participações Societárias, o valor constante no SIAFEM importou em R\$ 1.573.654.064,35, enquanto que no Balanço Patrimonial Geral Consolidado impresso registrou-se o total de R\$



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

1.541.537.421,85, conforme quadro anterior, representando uma diferença de R\$ 32.116.642,50. No Balanço Patrimonial registrado no SIAFEM, o valor correspondente ao das *Participações Societárias* integra o somatório das seguintes contas: *Ações Integralizadas*, *Ações a Integralizar*, *Equivalência Patrimonial* e *Direito de Terceiros sobre Participação Acionária*, ao passo que, no Balanço Patrimonial impresso, a conta *Participações Societárias* foi apresentada de forma sintética, apenas sendo ressaltada, como conta redutora, *Direito de Terceiros sobre Participação Acionária*. No entanto, após a verificação dos valores das referidas contas, a divergência continuou a persistir.

- Em relação à conta redutora *Direito de Terceiros sobre Participação Acionária*, a mesma decorre do Contrato de Promessa de Compra e Venda de Ações firmado entre o Governo do Estado e a Caixa Econômica Federal - CEF - em 1999. O valor total contratado e repassado pela CEF foi de R\$ 138.395 mil, que seria pago com o dinheiro da privatização da COMPESA. Como não houve a privatização, o governo colocou à venda, em 2002, 21,91% do capital votante da COMPESA, para, com o dinheiro, pagar o empréstimo à CEF. Como não houve interessado, o Governo propôs a CEF se tornar acionista da COMPESA. A proposta foi aceita pela CEF, à época, sem maiores formalizações. No entanto, agora, de acordo com informações da COMPESA, a CEF não tem mais interesse nessa operação, e está cobrando do Governo do Estado o pagamento do empréstimo devidamente atualizado.

- No que diz respeito à conta *Outros Investimentos*, foi apresentado, no Balanço Patrimonial Consolidado impresso, como saldo, o valor de R\$ 5.204.934,70, ao passo que, no SIAFEM, o valor importou em R\$ 5.222.107,81. A diferença, de R\$ 17.173,11, corresponde à conta redutora de *Provisão para Perdas nos Investimentos*, que não é uma sub-conta de *Outros Investimentos*, perdendo, assim a clareza da informação contábil.

Em relação ao Passivo Financeiro, o valor impresso no Balanço Patrimonial Consolidado importou em R\$ 702.053.382,94, enquanto que, no SIAFEM, o valor registrado foi de R\$ 683.297.468,28, representando uma diferença de R\$ 18.755.914,66, que corresponde no Balanço Patrimonial impresso à inscrição em *Restos a Pagar Não Processados*.

Os demais grupos componentes do balanço patrimonial consolidado do Estado de 31 de dezembro de 2003 estão comentados nas seções específicas.

6.2 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais consolidada do Estado de Pernambuco, em 31 de dezembro de 2003, elaborada nos moldes estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, mostrou-se como segue:

Demonstração das Variações Patrimoniais consolidada do Estado em 31/12/2003 – Em R\$ 1,00 (Valores Correntes)

VARIAÇÕES ATIVAS	Valores	VARIAÇÕES PASSIVAS	Valores
RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENT.	7.442.566.936,55	RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENT.	7.083.060.690,16
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.729.346.609,43	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	6.977.840.658,06
Receitas Correntes	7.084.125.507,85	Despesas Correntes	6.217.733.328,76
Receitas de Capital	235.473.646,57	Despesas de Capital	760.107.329,30
Deduções para o FUNDEF	(590.252.544,99)		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS	713.220.327,12	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS	105.220.032,10
Incorporação de Ativos	221.389.267,60	Desincorporação de Ativos	926.362,81
Incorporação de Bens	217.339.201,91	Alienação de Bens Móveis	259.938,95
Aquisição de Bens Imóveis	52.018.897,24	Alienação de Bens Imóveis	666.423,86
Aquisição de Bens Móveis	151.173.665,96	Alienação de Títulos e Valores	
Aquisição de Títulos e Valores	14.090.668,65	Liquidação de Créditos	56.238.947,46
Outras Aquisições de Bens	55.970,06	Dívida Ativa	32.884.086,36
Incorporação de Créditos	2.928.005,04	Empréstimos e Financiamentos	1.111.103,06
Empréstimos e Financiamentos	1.799.430,28	Outras Liquidações	22.243.758,04
Depósitos Realizáveis Judiciais	446.873,44	Incorporação de Passivos	48.054.721,83
Operações Vinculadas	681.701,32	Operações de Crédito em Contratos	30.739.357,53
Gastos e Despesas Diferidas	1.122.060,65	Crédito para Aumento de Capital	3.220.975,28
Desincorporação de Passivos	491.831.059,52	Outras Incorporações de Passivo	14.094.389,02
Amortização da Dívida em Contratos	313.621.712,56		
Outras Desincorporações de Passivos	178.209.346,96		



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇ.	1.214.054.195,68	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇ.	691.058.626,41
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	560.834.019,49	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	192.971.385,56
VARIAÇÕES ATIVAS	Valores	VARIAÇÕES PASSIVAS	Valores
Incorporação de Bens Imóveis	13.856.461,36	Baixa de Bens Imóveis	
Incorporação de Bens Móveis	15.838.510,90	Baixa de Bens Móveis	121.611.221,53
Incorporação de Títulos e Valores	10.919.809,73	Baixa de Títulos e Valores	5.402.489,63
Incorporação de Disponibilidades	5.218.486,34	Desincorporação de Disponibilidades	690.303,51
Incorporação de Direitos	515.000.751,16	Baixa de Direitos	65.267.370,89
Dívida Ativa – Inscrição	416.496.267,40	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉD.	9.988.209,71
Créditos a Receber	18.349.656,54	Ajustes de Créditos	5.971.063,47
Incorporação de Outros Créditos	80.154.827,22	Depreciação, Amortização e Exaustão	4.017.146,24
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉD.	520.039.787,30	INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	201.473.494,09
Reavaliação de Bens	1.427.272,53	Operações de Crédito em Contratos	254,21
Outros Ajustes	518.612.514,77	Constituição de Provisões	31.698.241,51
DESINCORPORAÇÃO de OBRIGAÇÕES	39.743.125,19	Outras Incorporações de Obrigações	169.774.998,37
Operações de Crédito	125.783,84	AJUSTES DE OBRIGAÇÕES	286.186.072,98
Restos a Pagar	17.285.692,44	Atualização de Obrigações Internas	271.100.181,15
Cancelamento de Cheque Salário de Exercício Ant.	6.079.633,96	Atualiz. Monetária do Pass. Permanente	271.100.181,15
Reversão de Provisões	10.277.104,39	Atualização de Obrigações Externas	15.085.891,83
Outras Desincorporações	5.974.910,56	Var. Cambial do Passivo Permanente	15.085.891,83
AJUSTES DE OBRIGAÇÕES	93.194.643,63		
Ajustes de Obrigações Internas	10.008.700,19		
Ajustes de Obrigações Externas	83.185.943,44		
AJUSTES DE EXERC. ANTERIORES	242.620,07	AJUSTES DE EXERC. ANTERIORES	439.464,07
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS	8.656.621.132,23	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS	7.774.119.316,57
		RESULTADO PATRIM. DO EXERC.	882.501.815,66
TOTAL GERAL	8.656.621.132,23	TOTAL GERAL	8.656.621.132,23

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidada do Estado de Pernambuco – Exercício de 2003 – Quadro 4

Observa-se, primeiramente, que o Resultado Patrimonial do Exercício foi positivo em R\$ 882.501.815,66, decorrente de vários fatores: especialmente a diferença positiva entre as Mutações Patrimoniais Ativas e Passivas (Resultantes da Execução Orçamentária), que importou em R\$ 608 milhões; em seguida, a diferença positiva entre as Variações Ativas e Passivas Independentes da Execução Orçamentária, que perfaz um total de R\$ 523 milhões.

Dentre as Mutações Patrimoniais, é oportuno salientar a conta de variação ativa Incorporação de Ativos (R\$ 221,39 milhões) é 23.798,76% superior à conta Desincorporação de Ativos (R\$ 926,36 mil). É tempestivo anotar o peso relevante da conta Desincorporação de Passivos (R\$ 491,83 milhões) para o incremento positivo do resultado patrimonial do período, incluído aí o pagamento da amortização da dívida em contrato que chegou a R\$ 313,62 milhões, e a baixa de obrigações com despesas de exercícios anteriores, que importou em R\$ 162,31 milhões. No tocante às Mutações Patrimoniais Passivas Resultantes da Execução Orçamentária (R\$ 105,22 milhões), é mister que se saliente o subgrupo mais proeminente – Liquidação de Créditos (R\$ 56,24 milhões) – dentre o qual, o recebimento da Dívida Ativa importou R\$ 32,88 milhões.

No que tange às contas das Variações Ativas Independentes da Execução Orçamentária, observa-se a relevância do grupo de Incorporação de Ativos (R\$ 560,83 milhões), sendo a parcela mais significativa referente à Inscrição de Direitos (R\$ 515 milhões), especialmente, a Dívida Ativa, que chegou a R\$ 416,50 milhões, contribuindo desta forma para incrementar positivamente o resultado patrimonial do período. Outro grande subgrupo das Variações Ativas Independentes da Execução Orçamentária – Ajustes de Bens, Valores e Créditos – apresentou grande relevância, com um montante de R\$ 520,04 milhões, incluída neste a Atualização Monetária da Dívida Ativa, que somou R\$ 506,89 milhões. Logo, as variações positivas decorrentes da Dívida Ativa (atualização monetária e inscrição) chegaram a R\$ 923,39 milhões, enquanto que as variações negativas oriundas da Dívida Ativa (variação passiva resultante da execução orçamentária - recebimento da Dívida Ativa – e variação passiva independente da execução orçamentária – baixa de direitos – cancelamento da Dívida Ativa) somaram R\$ 64,03 milhões, o que perfaz um acréscimo da Dívida Ativa em R\$ 859,35 milhões. Com esses dados, continua a tendência, desde os últimos anos passados, que o valor de inscrição da Dívida Ativa, juntamente com sua atualização monetária, continuam muito superiores aquilo que se consegue receber efetivamente, provocando um aumento do resultado patrimonial que chega a quase totalidade do próprio *Resultado Patrimonial do Exercício* (R\$ 882,50 milhões), levando à conclusão de que este resultado não reflete



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

a realidade. Ao se colocar em termos percentuais, tomando-se por base de cálculo o *Resultado Patrimonial do Exercício*, tem-se o seguinte quadro:

Denominação	Valor (R\$)	% em relação ao RPE
Inscrição na Dívida Ativa (V.A.I.E.O)	416.496.267,40	47,19%
Atualização Monetária da Dívida Ativa (V.A.I.E.O)	506.892.982,33	57,44%
Total das Variações Ativas decorrentes da Dívida Ativa	923.389.249,73	104,63%
Baixa de direitos – cancelamento da Dívida Ativa (V.P.I.E.O)	(31.151.262,74)	(3,53%)
Liquidação de créditos – recebimento da Dívida Ativa (V.P.R.E.O.)	(32.884.086,36)	(3,73%)
Total das Variações Passivas decorrentes da Dívida Ativa	(64.035.349,10)	(7,26%)
Acréscimo da Dívida Ativa em relação ao RPE (em R\$ milhões)	859.353.900,63	97,38%
Resultado Patrimonial do Exercício (RPE)	882.501.815,66	100,00%

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidada do Estado de Pernambuco – Exercício de 2003 – Quadro 4 e SIAFEM 2003

Em relação às Variações Passivas Independentes da Execução Orçamentária, três subgrupos se destacaram: Desincorporação de Ativos (R\$ 192,97 milhões), Incorporação de Obrigações (R\$ 201,47 milhões) e Ajuste de Obrigações (R\$ 286,19 milhões). Quanto ao subgrupo Desincorporação de Ativos, as contas de Baixa de Bens Móveis (R\$ 121,61 milhões) e Baixa de Direitos (R\$ 65,27 milhões) sobressaíram-se, sendo que dentro desta, o total relativo ao cancelamento da Dívida Ativa chegou a R\$ 31,15 milhões (perdas por dívida incobrável). Referente ao subgrupo Incorporação de Obrigações, é basicamente composto pelas incorporações das operações de crédito e pagamento das despesas extra-orçamentárias, além da constituição de provisões. Em relação ao subgrupo Ajuste de Obrigações, seu valor decorre de atualizações de obrigações de longo prazo externas (R\$ 15,09 milhões) e internas (R\$ 271,10 milhões).

Também foram verificados os registros nas contas de receita e despesa de capital, mutações passivas e ativas resultantes da execução orçamentária provenientes de alienação e aquisição de bens imóveis, sendo constatado que houve divergências, originadas de registros indevidos, em diferentes unidades gestoras, em virtude da deficiência no controle patrimonial do Poder Executivo estadual, semelhantemente ao observado no exercício anterior de 2002. Esse tipo de problema aconteceu basicamente em registros patrimoniais pelo fato do SIAFEM não ser um sistema com eventos fechado quando se trata de transações que envolvem estas mutações patrimoniais, possibilitando, assim, a ocorrência de erros. Nesse caso, ressalte-se a necessidade de maior qualificação em contabilidade pública dos operadores do sistema que executam registros contábeis nas unidades gestoras.

6.3 DÍVIDA ATIVA

O saldo da dívida ativa ao final de 2003, constante do ativo permanente do Balanço Patrimonial Consolidado, alcançou o valor de R\$ 6,28 bilhões, sendo 98,88% correspondente à dívida ativa tributária e 1,12% à dívida ativa não tributária. Esse valor corresponde a créditos da Administração Direta estadual.

O quadro abaixo demonstra a evolução do saldo da dívida ativa em 2003.

Saldo Anterior	Reduções			Acréscimos		Saldo em 31 dez 2003
	Pagamentos		Cancelamento s	Inscrição	Correção Monetária	
	Receita Dívida Ativa	Multas e Juros da Dívida Ativa				
5.422.287.027,04	17.737.278,18	15.146.808,18	31.151.262,74	416.496.267,40	506.892.982,33	6.281.640.927,67

Por se tratar de crédito do Estado, a redução do saldo da dívida ativa está relacionada com o seu pagamento por parte dos devedores, que em 2003 atingiu o valor de R\$ 32,88 milhões, sendo R\$ 17,74 milhões referentes a amortizações e R\$ 15,15 milhões a multas e juros, assim como com o seu cancelamento, que em 2003 atingiu o valor de R\$ 31,15 milhões.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Os acréscimos apresentados pela dívida ativa foram concernentes às inscrições de novos créditos efetuadas ao longo do exercício de 2003, bem como da correção monetária do saldo existente.

Pelo quadro acima se verifica que há um descompasso entre as reduções e os acréscimos, ocasionando um aumento significativo do saldo da dívida ativa. Tal fato se repete a cada ano, fazendo com que o saldo da dívida ativa, um direito pertencente ao Estado, apresente um valor tão elevado, chegando quase ao mesmo valor do estoque da dívida fundada contratual apresentada ao final de 2003, a qual o Estado é devedor.

Os créditos liquidados em 2003, ou seja, os pagamentos efetuados pelos credores, representaram 0,61 % do saldo da dívida ativa em 31 de dezembro de 2002. O quadro abaixo demonstra essa relação nos últimos anos.

Relação dos créditos liquidados nos exercícios em relação ao saldo da dívida ativa dos anos anteriores

Exercício	1999	2000	2001	2002	2003
Percentual	0,59%	0,87%	0,41%	0,67%	0,61%

Fonte: Balanços patrimoniais dos referidos exercícios

Diante do montante apresentado na dívida ativa e da reduzida arrecadação desses créditos, necessário se faz uma análise desses valores com vista a verificar a possibilidade de sua recuperação. O Decreto nº 25.351, de 3 de abril de 2003, criou Grupo Especial de Análise da Dívida Ativa do Estado de Pernambuco – GEADep, com a finalidade de promover o estudo e análise qualitativa e quantitativa dos créditos inscritos na dívida ativa estadual. Tal grupo foi composto por servidores tanto da Secretaria da Fazenda quanto da Procuradoria Geral do Estado, e sua coordenação atribuída ao Procurador Chefe da Procuradoria da Fazenda Estadual. O principal objetivo do grupo foi de identificar os créditos tributários inscritos na dívida ativa e classificá-los em função da viabilidade de cobrança do mesmo, analisando-os caso a caso, bem como da elaboração de relatório contendo propostas para a referida situação.

Em razão dos fatos apresentados, urge o prosseguimento dos trabalhos do GEADep, assim como a execução de outras ações que visem dar maior celeridade à identificação e resgate dos créditos inscritos na dívida ativa possíveis de recuperação.

6.4 DÍVIDA CONSOLIDADA

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/00) adotou o conceito de dívida pública consolidada, que corresponde ao montante, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do Estado, assumidas em virtudes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortizações em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houveram sido incluídos, e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento. A dívida consolidada não inclui as obrigações existentes entre as administrações diretas do Estado, do Distrito Federal ou dos Municípios e seus respectivos fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, ou entre estes, conforme estabelece a Resolução nº 40/01 do Senado Federal, em seu artigo 1, § 2º.

Durante o exercício de 2003, as Resoluções do Senado Federal nº 40, de 20 de dezembro de 2001, e nº 43, de 21 de dezembro de 2001, e suas alterações, regulamentaram, o endividamento dos Estados, à luz da Lei Complementar Federal nº 101/2000. Tais Resoluções foram alteradas, durante o exercício de 2003, pelas Resoluções do Senado Federal nº 20, de 07 de novembro de 2003, e nº 19, de 05 de novembro de 2003, respectivamente.

Em 2003, a dívida consolidada do Estado apresentou a seguinte composição:



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Especificação	Saldo em 31/12/2003
<i>Dívida consolidada</i>	<i>5.612.261.950,16</i>
Dívida mobiliária	-
Dívida contratual	5.376.490.136,31
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	-
Operações de crédito inferiores a 12 meses	-
Parcelamentos com a União	51.730.990,92
de tributos federais (IR/CLS parcelado)	35.058,69
de contribuições sociais	48.464.722,63
previdências (INSS)	9.860.206,28
demais contribuições sociais (REFIS, COFINS)	38.604.516,35
do FGTS	3.231.209,60
Outras dívidas	184.040.822,93

Fonte: Balanço 2003 – Demonstrativo da dívida consolidada líquida

Conforme se verifica no quadro anterior, a dívida consolidada do Estado de Pernambuco ao final de 2003 apresentou um valor de R\$ 5,6 bilhões, sendo que aproximadamente 96% desse total correspondeu a dívida fundada contratual, que se encontra mais detalhada a seguir. O restante da dívida consolidada foi composta, em sua maioria, dos saldos dos parcelamentos de dívidas para com a União efetuados por algumas empresas do Estado, sendo estes destinados a promover a regularização de créditos, como os relativos a tributos e contribuições, administrados pela Secretaria da Receita Federal - SRF e pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, assim como de outras dívidas, em especial obrigações legais e tributárias.

Capacidade de endividamento do Estado

A Resolução do Senado nº 43, de 2001, estabelece em seu artigo 7º, I, que o montante global das operações de crédito dos Estados realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% de suas respectivas receitas corrente líquidas. Dessa forma, esse dispositivo legal, ao mesmo tempo em que limita a assunção de obrigações por parte dos Estados, oferece uma margem para comprometimento de recursos futuros por meio de empréstimos, a qual denomina-se capacidade de endividamento.

Em 2003, o Estado de Pernambuco manteve, ao longo do exercício, uma grande capacidade de endividamento, devido, sobretudo, ao pouco volume de operações de crédito realizadas. Ao final do exercício sob análise, as operações de crédito representaram 0,66% da receita corrente líquida, como demonstrado no quadro a seguir.

Exercício	Operações de Crédito realizadas (a)	RCL (b)	Relação percentual (a / b)	16% da RCL (c)	Folga para realização de Operações de crédito (c - a)
2003	30.739.357,53	4.629.449.365,78	0,66%	740.711.898,52	709.972.540,99

Entretanto, apesar de ter apresentado uma folga para contratação de novas operações de crédito houve outra limitação que impediu a realização de um volume maior de empréstimo. Tal limitação denomina-se capacidade de pagamento.

Capacidade de pagamento do Estado

Entende-se como capacidade de pagamento a relação entre o comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativo a valores a desembolsar de



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

operações de crédito já contratadas e a contratar, e o valor da Receita Corrente Líquida, que não pode ultrapassar 11,5%, nos termos definidos pelo artigo 7º, II, da sua Resolução nº 43/2001, do Senado Federal. Ressaltam-se, entretanto, as exceções previstas nos parágrafos 3º, 7º e 8º do referido artigo, que excluem as operações de crédito contratadas com a finalidade de financiar projetos de investimento para a melhoria da administração das receitas e da gestão financeira e patrimonial; as operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas, e as que, na data da publicação da referida Resolução, estivessem previstas nos Programas de Ajustes dos Estados, estabelecidos nos termos da Lei 9.496/97.

Em 2003, o Estado de Pernambuco apresentou um comprometimento de aproximadamente 13% da RCL com o pagamento do principal e dos serviços da dívida, apresentando, portanto, um excesso em sua capacidade de pagamento como demonstrado a seguir.

Exercício	Pagamentos da dívida consolidada (a)	RCL (b)	Relação percentual (a / b)	11,5% da RCL (c)	Excesso dos pagamentos da dívida consolidada (c - a)
2003	601.799.267,52	4.629.449.365,78	13,00%	532.386.677,06	(69.412.590,46)

Registra-se, entretanto, que o excesso no pagamento da dívida consolidada deveu-se aos dispêndios provenientes de operações de crédito incluídas nas exceções anteriormente mencionadas.

Evolução da dívida fundada contratual

Evolução da dívida fundada por contrato em 2003– Valores correntes - Em R\$ 1,00

Discriminação	Saldo em 31/12/02	Captações em 2003	Atualização monetária	variação cambial	Amortizações	Outros ajustes	Saldo em 31/12/2003	(%)
Contratual	5.489.952.766	30.739.357	237.645.561	(68.100.052)	(313.621.712)	(125.784)	5.376.490.136	100%
Interna	5.086.951.197	6.936.428	237.645.561		(280.216.243)		5.051.316.943	94%
Externa	403.001.569	23.802.929		(68.100.052)	(33.405.469)	(125.784)	325.173.193	6%

Fonte: Balanços 2002 e 2003; SIAFEM2003

Pelo quadro acima verifica-se uma diminuição de aproximadamente 2%, em valores nominais, no estoque da dívida fundada contratual ao final de 2003, quando comparado ao saldo existente em 2002. A redução do estoque da dívida contratual interna deveu-se ao fato dos valores amortizados terem superado a soma das captações e atualizações monetárias ocorridas ao longo do exercício. Em relação ao estoque da dívida contratual externa, observa-se uma redução de aproximadamente 20%. A valorização do Real frente ao Dólar foi responsável por quase 2/3 dessa diminuição, que só não atingiu patamares maiores devido à desvalorização da nossa moeda frente ao euro. Dessa forma, temos que, ao final de 2003 a dívida contratual interna e externa representaram respectivamente, 94% e 6%, do total do estoque da dívida fundada contratual.

A dívida contratual da Administração Direta estadual apresentou, ao final de 2003, um estoque no valor de R\$ 4.666.930.189,14, sendo R\$ 4.341.756.996,14 referente a dívida interna e R\$ 325.173.193,00 a dívida externa. A Administração Indireta estadual, mais especificamente a PERPART e o IRH, foi responsável pelo saldo restante do estoque da dívida interna no valor de R\$ 709.559.947,17.

Captações (Operações de Crédito)

As receitas de operações de créditos realizadas em 2003 totalizaram R\$ 30,7 milhões. Apesar do Estado não ter apresentado folga em sua capacidade de pagamento, essas operações de crédito foram possíveis em razão de estarem prevista no Programa de Ajuste Fiscal. As referidas operações de crédito destinaram-se aos seguintes contratos:

Dívida contratual interna

- R\$ 6,9 milhões correspondendo à liberação de recursos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal – PNAFE efetuado junto à CEF.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

- R\$ 18,4 mil correspondendo a recursos de operação de crédito referente ao Programa de Desenvolvimento do Turismo do Nordeste (PRODETUR) realizado junto ao BNB;

Dívida contratual externa

- R\$ 11,5 milhões relativos à liberação de parcela de operação de crédito firmada junto ao Banco Mundial (BIRD) destinados ao combate da pobreza rural no Estado de Pernambuco;
- R\$ 9,5 milhões referente às captações destinadas ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Zona da Mata – PROMATA, efetuadas junto ao BID;
- R\$ 2,8 milhões relativos a liberações de parcela de operações de crédito junto ao KFW referente a ações de saneamento básico realizadas pela COMPESA;

Amortizações

As amortizações efetuadas no exercício de 2003 totalizaram R\$ 318,5 milhões, sendo R\$ 4,9 milhões referentes às dívidas parceladas com a União, efetuadas por empresas estatais, e R\$ 313,6 milhões, referentes à dívida fundada contratual, sendo R\$ 280,2 milhões referente à dívida interna e R\$ 33,4 milhões relativos à dívida externa. As amortizações da dívida externa contratual foram realizadas exclusivamente pela Secretaria da Fazenda. Do total das amortizações da dívida interna contratual 0,87 % foi de responsabilidade do IRH, referente à dívida imobiliária do extinto IPSEP, 2,87 % executada pela PERPART, referente à dívida da carteira imobiliária da extinta COHAB, e 96,25 % realizadas pela Secretaria da Fazenda, entre as quais destacam-se:

- R\$ 135,5 milhões, que corresponderam às quitações amparadas pela lei federal nº 9.496/97, que permitiu o refinanciamento da dívida contratual do governo do Estado de Pernambuco, no âmbito do programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados;
- R\$ 52,5, destinados aos pagamentos relativos à rolagem da dívida interna, conforme autorizado pela lei federal nº 8.727/93;
- R\$ 35,5 milhões relativos a empréstimos contraídos à União, autorizada pela lei federal nº 7.976/89.

As amortizações realizadas pela Secretaria da Fazenda, anteriormente elencadas foram, em 2003, as mais expressivas, devido ao fato de serem essas dívidas as de maior valor no que tange aos seus respectivos estoques. Essas despesas corresponderam a 82,85 % do total despendido com amortizações da dívida contratual interna da administração direta, e 79,75 % das amortizações da dívida contratual interna, realizadas de forma consolidada pelos órgãos do Estado. As amortizações referentes ao contrato 9.496/97 foram responsáveis por 48,36% desse total.

Juros e encargos

Os pagamentos dos juros e encargos da dívida contratual efetuados no exercício de 2003 alcançaram o montante de R\$ 283.305.643,28. Os juros corresponderam a R\$ 274.640.973,39, sendo 93,75 % referentes à dívida interna e 6,25 % à dívida externa. Os encargos totalizaram R\$ 8.664.669,89, sendo 89,49 % relativos à dívida interna e 10,51 % à dívida externa. Do total dos juros pagos, a PERPART foi responsável por R\$ 15.825.706,45 (5,76%), correspondendo em sua totalidade a juros internos. O pagamento do restante dos juros R\$ 267.479.936,83 (94,03%), bem como a totalidade dos encargos foi de responsabilidade da Secretaria da Fazenda.

Evolução da amortização e encargos da dívida contratual da administração direta



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

A participação do montante de amortizações, juros e encargos efetuados pela administração direta no total da receita corrente líquida, nos dá um parâmetro do comprometimento dessa receita, frente aos gastos totais com os serviços da dívida da referida administração estadual. A tabela a seguir demonstra tal relação no período de 2001 a 2003.

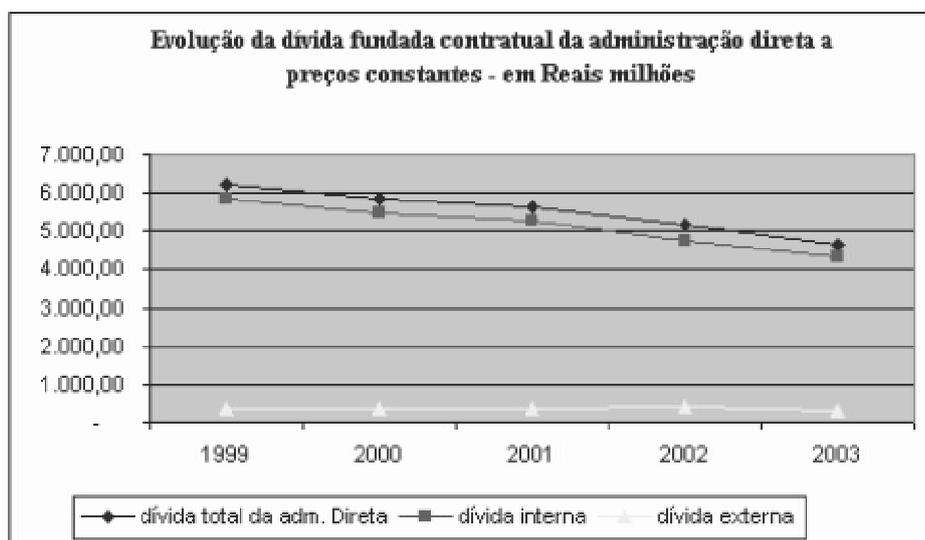
Participação dos dispêndios com a dívida da administração direta na Receita Corrente Líquida - Período 2001 – 2003 – Em R\$ milhões.

	2001		2002		2003	
	Valor	% (c)	Valor	% (c)	Valor	% (c)
Receita Corrente Líquida	3.803,16		4.383,77		4.629,45	
Despesas	Valor	% (c)	Valor	% (c)	Valor	% (c)
Juros e encargos	217,72	5,72	248,56	5,67	267,48	5,78
Amortização	232,11	6,10	298,09	6,80	303,12	6,55
Gastos totais com a dívida	449,82	11,83	546,65	12,47	570,60	12,33

Fonte: Balanço Geral do Estado – exercícios 2001, 2002 e 2003.

No período de 2001 a 2003, a relação percentual entre os gastos totais com o serviço da dívida da administração direta e a receita corrente líquida vem mantendo níveis semelhantes. Em 2003 essa relação apresentou uma ligeira queda, mesmo tendo a RCL apresentado um incremento inferior, em termos nominais, ao apresentado em 2002.

A evolução da dívida fundada contratual da administração direta no período 1999-2003, a preços constantes de dezembro de 2003, encontra-se registrada no gráfico a seguir:



Fonte: tabela 12 do Balanço Geral do Estado 2002

Verifica-se que o estoque total da dívida, em valores constantes, corrigidos pelo IGP-DI da FVG, apresenta uma tendência decrescente, embora haja um ligeiro crescimento no estoque da dívida externa a partir do exercício de 2002.

A tendência à redução no estoque da dívida interna decorre, basicamente, dos seguintes fatores:



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

1. Manutenção do volume de liberações das operações de crédito em patamares semelhantes a 2002;
2. O significativo volume de amortizações, em torno de R\$ 303,12 milhões.

A trajetória de queda da dívida fundada contratual da administração direta se deve a fatores como o acordo de ajuste fiscal firmado entre o Estado e a União, e as limitações ao processo de endividamento, impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Análise da dívida contratual interna da administração direta por credor

O perfil da dívida contratual interna da administração direta do Estado por credor apresentou a seguinte composição no período de 2001 a 2003:

Dívida contratual interna por credor – Administração Direta (preços correntes)

Credor	Saldo em 31/12/01 R\$ 1,00	Participação relativa (%)	Saldo em 31/12/02 R\$ 1,00	Participação relativa (%)	Saldo em 31/12/01 R\$ 1,00	Participação relativa (%)
Caixa Econômica Federal	186.290.734,77	4,82	216.421.327,16	4,90	200.281.303,93	4,61
Banco do Brasil	3.632.330.482,07	93,97	4.126.388.087,69	93,48	4.082.641.117,44	94,03
Banco do Nordeste do Brasil	46.789.820,08	1,21	71.294.174,73	1,62	58.834.574,77	1,36
Total	3.865.411.036,92	100,00	4.414.103.589,58	100,00	4.341.756.996,14	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado de 2003 – Tabela 13

Os dados acima evidenciam que o Banco do Brasil foi o agente financeiro credor de aproximadamente 94% da dívida interna da administração direta estadual no exercício de 2003. Registra-se que sua participação manteve-se estável em relação aos exercícios de 2001 e 2002. O Banco do Brasil é o agente financeiro responsável pelos créditos devidos à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) decorrentes, entre outros, da rolagem e do refinanciamento da dívida do Estado.

Análise da dívida contratual externa da administração direta por credor

O perfil da dívida contratual externa da administração direta do Estado por credor apresentou a seguinte composição no período de 2001 a 2003:

Composição da dívida externa por credor – Administração direta (preços correntes)

Credor	Saldo em 31/12/01 R\$ 1,00	Participação relativa (%)	Saldo em 31/12/02 R\$ 1,00	Participação relativa (%)	Saldo em 31/12/02 R\$ 1,00	Participação relativa (%)
Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)	196.202.343,86	70,0	276.881.465,42	68,7	217.478.362,74	66,88
Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)	83.561.983,89	29,8	124.374.730,36	30,9	103.227.494,45	31,75
Outros	353.264,35	0,1	1.745.372,81	0,4	4.467.335,81	1,37
Total	280.117.592,10	100,0	403.001.568,59	100,0	325.173.193,00	100,00



Fonte: Balanço Geral do Estado de 2003 – Tabela 13

No exercício de 2003, a exemplo de anos anteriores, os maiores credores externos foram o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) com 66,88% da dívida contratual externa da administração direta e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), com participação de 31,75% no total desta dívida. Dentre os demais credores destaca-se o agente financeiro KFW.

6.5 CONTROLE PATRIMONIAL

Considerações Gerais

A gestão patrimonial do Poder Executivo Estadual é coordenada e controlada pela Secretaria de Administração e Reforma do Estado – SARE. Até março de 2003, essa competência estava estabelecida no Decreto nº 21.389, de 26 de abril de 1999, que definiu a estrutura e organização da SARE, como seja:

“Art. 1º A Secretaria de Administração e Reforma do Estado – SARE, ... , tendo por finalidade e competência:

I – planejar, desenvolver e coordenar os sistemas administrativos de ... , patrimônio, ... , no âmbito da Administração Pública Estadual;

Art. 2º A ação da SARE deverá estar orientada para alcançar os seguintes objetivos institucionais:

I – planejar, normatizar, orientar, coordenar e controlar as atividades e funções administrativas relativas a ... , patrimônio, ... dos diversos sistemas, órgãos e entidades integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual;

Para executar as atribuições relativas ao patrimônio, o Decreto nº 21.389/99 criou na estrutura organizacional da SARE uma *Gerência de Projeto de Reforma Patrimonial dos Imóveis do Estado*, como órgão de apoio e assessoramento superior e uma *Diretoria de Patrimônio do Estado – DPA* – como órgão de execução.

Dentre as atribuições da Diretoria de Patrimônio do Estado – DPA – destacam-se:

- ü promover planejamento, controle, coordenação, fiscalização e execução das atividades relativas aos sistemas de administração patrimonial, ... da administração direta e indireta do Estado, inclusive fundações;
- ü acompanhar, controlar, fiscalizar o funcionamento e a atuação dos órgãos setoriais responsáveis pelos sistemas de administração patrimonial, ... da administração direta e indireta do Estado, inclusive fundações;
- ü adotar as providências necessárias à manutenção do registro central de bens patrimoniais, móveis e imóveis, integrantes do Ativo Imobilizado ou Permanente dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado, inclusive fundações;
- ü planejar, desenvolver e manter o sistema centralizado de informações de bens patrimoniais do Estado;
- ü adotar as providências necessárias à regularização dos bens imóveis de propriedade do Estado.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

A partir de 8 de março de 2003, começou a vigorar o Decreto nº 25.263, de 28 de fevereiro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado nº 46, que aprovou novo regulamento da SARE. Ressalta-se que o mesmo não reduziu as competências da Secretaria, no que se refere às atividades relacionadas à gestão patrimonial, ou seja, foi mantida a administração centralizada de patrimônio no âmbito da Administração Pública Estadual, sob responsabilidade da Secretaria de Administração e Reforma do Estado – SARE.

Dentro da nova estrutura da SARE foi criada a Secretaria Executiva de Administração e Serviços. Especificamente em relação ao patrimônio, as competências desse órgão estabelecidas pelo Decreto nº 25.263/03 são:

*“Art. 6º ...
III – à Secretaria Executiva de Administração e Serviços:
coordenar, executar e dar orientação técnico-administrativa em processos de
gestão de ... , patrimônio, no âmbito da Administração Pública Estadual”.*

Subordinada à Secretaria Executiva de Administração e Serviços, está a Gerência de Patrimônio e Logística do Estado, a qual compete, em especial, coordenar o sistema de gestão de patrimônio e materiais da Administração Pública Estadual.

Imóveis

A SARE declara, através da Gerência de Patrimônio e Logística do Estado, conforme documentos anexos à Comunicação Interna nº 05/04, de 14 de abril de 2004, da Unidade de Gestão de Patrimônio, que o Governo do Estado possui o total de 5.330 imóveis, representados por 3.492 prédios e 1.838 terrenos, da Administração Direta e Indireta. Identifica também que, desse total, 863 imóveis estão sem dependência administrativa, representados por 114 prédios e 749 terrenos. Essa mesma gerência informa, através do mesmo documento acima citado, que o Estado possui 204 imóveis locados pela Administração Direta e 01 pela Agência Estadual de Planejamento e Pesquisa – CONDEPE/FIDEM. Porém, na listagem não está contemplada toda Administração Indireta.

Cessões/doações

No decorrer do ano de 2003 foram publicadas no Diário Oficial do Estado 17 (dezessete) leis Estaduais que trataram, resumidamente:

- 12 leis referentes a cessões de diversos imóveis a prefeituras e entidades privadas;
- 4 leis referem-se a doações de 3 imóveis a prefeituras e 1 à EMHAPE;
- 1 lei refere-se à renovação de contrato de comodato de imóvel.

Constata-se que, nestas leis, não constam os órgãos aos quais estão vinculados os imóveis, dificultando assim a identificação da entidade proprietária.

A SARE informa, numa relação identificada como doc. 05 da CI acima citada, que em 2003 o Estado, através de seus órgãos e entidades, possui 413 imóveis de sua propriedade cedidos às entidades públicas e privadas. Nessa relação constam imóveis de entidades extintas, tais como a COHAB e a FIDEM.

Observa-se, ainda, que não está informado, na citada relação, os imóveis cedidos através das Leis de 2003, nem aqueles cedidos às recém criadas Organizações Sociais – O.S. Como exemplo, que cabe aos três imóveis pertencentes ao extinto ITEP, os quais foram transferidos para a Secretaria de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente – SECTMA – e cedidos à Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco (ITEP-OS), através de contrato de gestão, datado de outubro de 2003, são os seguintes:

- Imóvel com área de 11,834 ha, Av. Prof. Luís Freire, 700, Cidade Universitária, Recife/PE;
- Prédio na Av. Conde da Boa Vista, 428 – Recife/PE;
- Prédio ITEP Caruaru, lotes 6.7.8.21.21 e 23 Q-C – Caruaru/PE.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Ainda, existe um imóvel que era do extinto ITEP e outro da SECTMA que se encontram cedidos à O.S. Núcleo de Gestão do Porto Digital, conforme Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2003 dessa OS, mas não constam na relação apresentada pela SARE. Fica caracterizado, portanto, uma deficiência no controle patrimonial centralizado pela SARE do patrimônio estatal.

Uma questão que sempre se repete quando o Governo decide praticar ato de extinção de entidades é a ausência da devida formalização da propriedade e posse dos bens, dificultando, portanto, a localização dos mesmos e deixando brechas para possíveis desaparecimentos. Isso pode ser observado, por exemplo, quando da extinção do CONDEPE e FIDEM.

Projeto Gestão Patrimonial

O Decreto nº 25.467, de 19 de maio de 2003, instituiu, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Projeto Gestão Patrimonial Imobiliário do Governo do Estado, devendo sua execução destinar-se, principalmente, ao levantamento, avaliação, regularização da posse e destinação do uso dos bens imóveis do Estado. No entanto, os resultados estabelecidos no Art. 3º para 2003 não foram alcançados, conforme quadro a seguir:

Resultado esperado	Prazo estipulado
I- Levantamento de todos os bens imóveis cadastrados junto aos Órgãos do Poder Executivo Estadual.	Até 03 meses da publicação deste Decreto.
II - Definição em até 5% dos imóveis da região metropolitana do Recife, potencialmente alienáveis, para capitalização do FUNAFIN e auto financiamento do Projeto.	Até 04 meses da publicação deste Decreto.
III - Promover a avaliação dos imóveis potencialmente alienáveis.	Até 04 meses da publicação deste Decreto.
IV – Promover a regularização e escrituração dos imóveis potencialmente alienáveis.	Até 05 meses da publicação deste Decreto.
V – Alienação de imóveis para autofinanciamento do Projeto.	Até 06 meses da publicação deste Decreto.
VI- Desenvolver e implantar nas Secretarias do Poder Executivo Estadual o sistema de informações do cadastro de imóveis.	Até 01 ano da publicação deste Decreto (maio/2004).
VII – Implantar nas Secretarias do Poder Executivo Estadual o modelo de funcionamento e uso dos bens imóveis do Estado.	Até 01 ano da publicação deste Decreto.
VIII – Estabelecer percentual de venda do total de imóveis passíveis de alienação, a ser definido no Projeto Executivo.	Até 6 meses da publicação deste Decreto.

Conclui-se que o Decreto nº 25.467/03 não vem sendo cumprido. Da mesma forma ocorreu com o Decreto nº 21.620, de 30 de julho de 1999, que instituiu normas de controle e determinou que a SARE definisse um banco de imóveis, constando os imóveis próprios do Estado, destacando os que se encontram cedidos a terceiros e os imóveis de terceiros locados ou cedidos ao Estado.

A edição de normas na Administração Pública se faz necessária para as ações do administrador público, entretanto, ela por si só não garante sua eficácia. As medidas gerenciais e operacionais adotadas de forma contínua visando cumprir as normas é que propiciam a eficiência do ato administrativo.

Sistemas de Controle Patrimonial

◆ Sistema de Administração Patrimonial

Nos primeiros anos da década de 90 o Governo do Estado adquiriu um sistema on-line desenvolvido pelo SERPRO, semelhante ao utilizado pelo Governo Federal, denominado Sistema de Administração Patrimonial do Estado – SISPAT. Essa ferramenta foi considerada como um grande avanço do Governo, à época, qual deveria permitir o controle individual de móveis e imóveis do Estado.

Em 1º de junho de 1998 foi editada a Instrução Normativa nº 001, da Secretaria de Administração, disciplinando os procedimentos para a inclusão de bens móveis estranhos à entidade, em fase



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

inicial do processo de implantação do SISPAT. Verifica-se assim, que o SISPAT ainda encontrava-se em fase de implantação, mesmo dois anos e meio após o prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos (30/12/1995).

Atualmente, o SISPAT está sendo utilizado de forma precária por 10 (dez) órgãos da administração direta e um da administração indireta, e restrito aos bens móveis. O sistema é considerado obsoleto pela SARE, uma vez que não sofreu atualização de versão, medida essa necessária em qualquer sistema informatizado, bem como não foi adaptado às necessidades do usuário Estado. Ao reconhecer as limitações do SISPAT e optar por não atualizá-lo, todo o valor que foi gasto em sua aquisição e para o processamento e manutenção durante todos esses anos será desperdiçado.

Está contemplado no documento Plano de Ação Ano 2004, da SARE, dentro da estratégia 02 (gerir o processo de modernização administrativa do Estado) a ação 8, ou seja, implantar o SIIG nas áreas de protocolo, compras e patrimônio. Portanto, substituindo de vez o SISPAT.

◆ Sistema de Cadastramento e digitalização de imóveis

Em julho de 2001 foi contratada uma empresa privada para efetuar o cadastramento e digitalização de todas as documentações disponíveis de imóveis do Estado para visualizações, impressões e respectivos arquivamentos. Esse sistema chama-se SISIMÓVEIS e não pertence ao Estado. O contrato original foi aditado e está em vigor.

Considerações Finais

Apesar de a reforma patrimonial ser um dos aspectos contemplados no Programa de Ajuste Fiscal firmado entre o Governo do Estado e o Governo Federal, os avanços alcançados nessa área têm sido insuficientes para um efetivo controle e melhoria da gestão patrimonial do Estado.

A atividade de coordenação e controle dos sistemas administrativos de gestão patrimonial requer da SARE uma série de condições básicas para que possa cumprir com essa missão. Isso porque a aquisição de sistemas informatizados ou terceirização desses serviços não garante a eficiência da gestão patrimonial, pois a informática é um recurso material importante e necessário, mas, sem a utilização adequada dos recursos humanos, não funciona adequadamente. Como exemplo, tem-se o SISPAT, o qual se tornou obsoleto antes de estar implantado e utilizado plenamente. Apesar dos esforços despendidos nesses anos, o cadastro existente dos imóveis próprios do Estado não está completo ou atualizado, seja pela ausência de itens ou por falta de documentação de registro, plantas, dentre outros.

Observa-se na SARE que suas condições para desempenhar sua finalidade como órgão central de administração patrimonial do Estado não são satisfatórias. Isso fica demonstrado, ao se constatar a grande carência de recursos humanos e materiais disponíveis, a que se submete a área de patrimônio, cuja responsabilidade de Gerência de Patrimônio de Logística do Estado.

Por fim, diante da ausência de um melhor controle patrimonial, o registro contábil dos bens das diversas entidades e órgãos públicos, bem como o disposto no Balanço Geral do Estado, não refletem a realidade do patrimônio público. As dinâmicas dos bens patrimoniais do Estado só são refletidas no Sistema Contábil quando os fatos administrativos refletem na execução orçamentária. Ficam fora do Sistema Contábil os lançamentos que registrem: as baixas dos inservíveis, desaparecidos e doados; os bens cedidos; os bens adquiridos em processos de desapropriação ainda não pagos; os bens em uso e não uso.

Em relação às notas explicativas do Balanço Geral do Estado, não há comentários do que se compõe ou em que se desdobra a conta Bens Móveis e Bens Imóveis, não possibilitando que se tenha uma informação real ou mais próxima possível do real patrimônio imobilizado do Estado